



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I N° 712

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ALFA - ÁLCOOL FARROUPILHA DE BUTIÁ S/A.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ALFA-ÁLCOOL FARROUPILHA DE BUTIÁ S/A, um auxílio no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado a completar o valor do orçamento total para a construção da Rede de Alta Tensão Trifásica, a ser executada pela Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Rural Taquari-Jacuí Ltda, que apresentou um orçamento total de Cz\$ 998.643,00 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzados), conforme proposta xerografada em anexo.

Artigo 2º - Fica a ALFA-ÁLCOOL FARROUPILHA DE BUTIÁ S/A, no compromisso de ressarcir aos cofres do Município o valor do auxílio, corrigido na base dos juros bancários, contados em dias, à taxa da época do ressarcimento, que será no prazo de 15 (quinze) dias, caso a obra não seja executada em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento e caso a empresa não venha a entrar em funcionamento em um (01) ano a partir da data de publicação desta Lei.

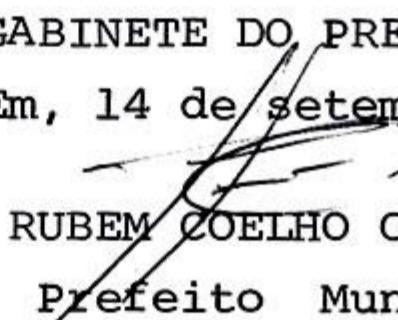
§ 1º - Os sócios responderão, com seus bens particulares, pelos compromissos assumidos no "caput" deste artigo pela Empresa ALFA - ÁLCOOL FARROUPILHA DE BUTIÁ S/A.

§ 2º - A ALFA - ÁLCOOL FARROUPILHA DE BUTIÁ S/A, prestará contas ao Executivo Municipal, sobre a aplicação do auxílio no objetivo específico, mediante declaração da construtora, mencionando o valor total da obra.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

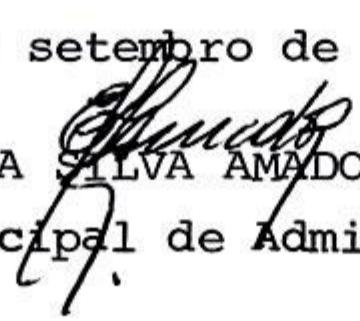
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de setembro de 1987

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 1987

  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração